



ANOTAÇÕES:

1/4 - urgência

Comissão Justiça

e Redação

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DATA: / /

Projeto de Lei COMPLEMENTAR Nº 007/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

AUTOR: MESA DIRETORA

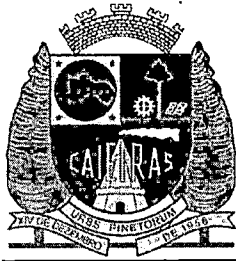
EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 56 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.848, DE 20 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 01, 04, 25.

AUTÓGRAFO Nº:

LEI Nº: 6797/25

PUBLICAÇÃO: 08, 04, 25



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Caieiras

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

REGIME DE URGÊNCIA

01/04/25

Altera a redação do *caput* do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 5.848, de 20 de abril de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. O *caput* do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 5.848, de 20 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. A bolsa auxílio a ser paga aos estudantes integrantes do Programa de Estágio de Estudantes da Câmara Municipal será de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

JOSÉ MARIA MARQUES SANTOS

Presidente

NELSON FIORE JUNIOR

Vice-Presidente

WLADIMIR PANELLI

1º Secretário

JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

2º Secretário

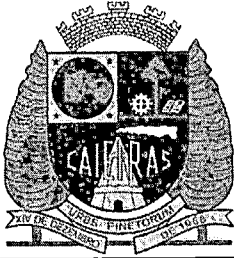
APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 04/04/25

PRÉSIDENTE

RENATA FERREIRA LIMA

3ª Secretária





Câmara Municipal de Caieiras

JUSTIFICATIVA

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A presente proposta legislativa visa promover a atualização do valor da bolsa auxílio concedida aos estagiários da Câmara Municipal de Caieiras, conforme previsto na Lei Complementar nº 5.848, de 20 de abril de 2023.

A adequação proposta tem por finalidade reconhecer a importância do estágio como ferramenta de formação profissional, assegurando uma compensação financeira mais compatível com a carga horária exercida (30 horas semanais) e com os custos relacionados à permanência do estudante em sua trajetória acadêmica, como transporte, alimentação e materiais.

Além disso, o novo valor proposto contribui para a valorização do estagiário e para a atratividade do Programa de Estágio da Câmara Municipal, reforçando o compromisso institucional com a qualificação e o desenvolvimento de futuros profissionais.

Ressalta-se que a alteração ora proposta está em consonância com os princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência administrativa, e que as despesas decorrentes da medida serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas nos termos da legislação financeira vigente. O respectivo impacto financeiro orçamentário encontra-se anexo ao projeto.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei Complementar pelos nobres pares.

Caieiras/SP, 27 de março de 2025.


JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS
Presidente


NELSON FIORE JUNIOR
Vice-Presidente


WLADIMIR PANELLÌ
1º Secretário


JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES
2º Secretário


RENATA FERREIRA LIMA
3ª Secretária



Despesas com o aumento de bolsa para estagiários 2025

Tabela 1 – Despesa com bolsa estudantil ajustada

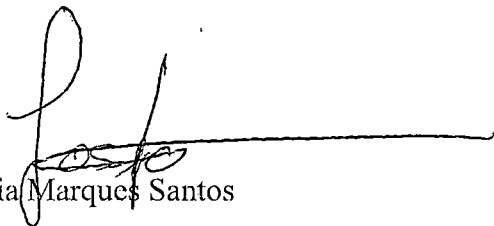
Cargos	Quantidade	Meses	Bolsa Atual	Despesa Mensal	Despesa total
Bolsa vigente	16	12	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00
Bolsa ajustada	16	9	R\$ 1.600,00	R\$ 25.600,00	R\$ 230.400,00
Custo	16	9	R\$ 700,00	R\$ 11.200,00	R\$ 100.800,00

Considerando o valor atual individual da bolsa estudantil dos estagiários de R\$900,00, cujo custo mensal é de R\$14.400,00, totalizando a estimativa de R\$172.800,00 ao ano.

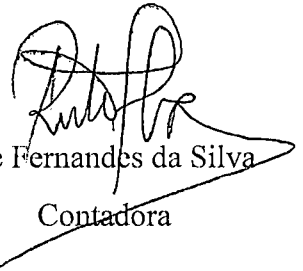
Com reajuste de R\$700,00, a bolsa individual passará a ser R\$1.600,00, a despesa mensal será de R\$25.600,00, a partir de abril de 2025, totalizando um custo anual aproximado de R\$230.400,00.

Por fim, o custo anual adicional do reajuste proposto é estimado em R\$100.800,00, e está contemplado no orçamento de 2025, conforme estabelecido pela Lei nº 6167/2024.

Caieiras, 28 de março de 2025.



Josefa Maria Marques Santos
Presidente



Rute Fernandes da Silva
Contadora

RELAÇÃO DE VOTAÇÃO - URGÊNCIA

03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DATA: 01/04/2025, ÀS 15H00

PROJETO DE LEI ()

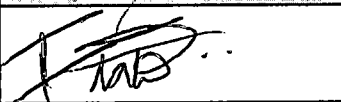
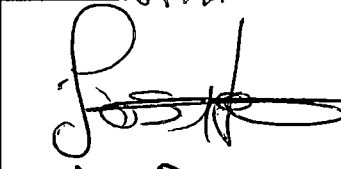
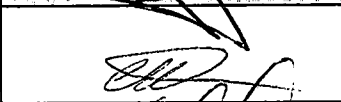
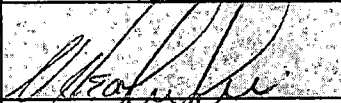
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (X)

EMENDA ()

PROJETO DE RESOLUÇÃO ()

VETO ()

nº 007/25

VEREADOR	COGNOME	VOTO	ASS.
ANDERSON CARDOSO DA SILVA	BIRRUGA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
CARLOS ALBERTO ALBINO JR.	JUNINHO	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
ITALO VIEIRA SANT'ANA MEIRA	ITALO EUDES FILHO	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES	ALEMÃO DA BARROCA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS Art. 29, RI? [] SIM ou [] NÃO	ZEFINHA	***** Art. 29, RI - SIM: (X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEMAR SOARES VICENTE	LAGOINHA JOSI	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS	MICAEL	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
NELSON FIORE JUNIOR	NELSINHO FIORE	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
RENATA FERREIRA LIMA	RENATA LIMA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
WLADIMIR PANELLI	DR. PANELLI	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	

RESULTADO:

(X) APROVADO

() REJEITADO

VOTOS:

() FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

() ABSTENÇÃO

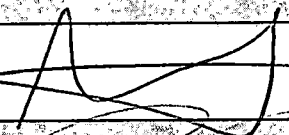
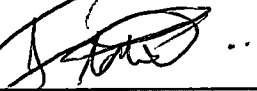
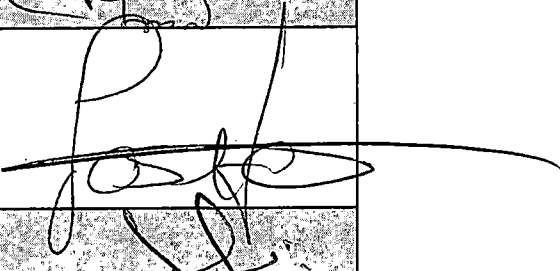
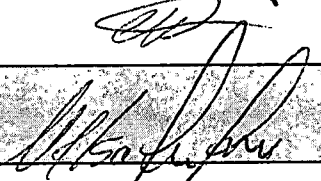
RELAÇÃO DE VOTAÇÃO

03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 01/04/2025, ÀS 15H00

PROJETO DE LEI ()
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (X)
 EMENDA ()
 PROJETO DE RESOLUÇÃO ()
 VETO ()

nº 007/25

VEREADOR	COGNOME	VOTO	ASS.
ANDERSON CARDOSO DA SILVA	BIRRUGA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
CARLOS ALBERTO ALBINO JR.	JUNINHO	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
ITALO VIEIRA SANT'ANA MEIRA	ITALO EUDES FILHO	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES	ALEMÃO DA BARROCA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS Art. 29, RI? [] SIM ou [] NÃO	ZEFINHA	***** Art. 29, RI - SIM: (X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEMAR SOARES VICENTE	LAGOINHA JOSI	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS	MICAEL	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
NELSON FIORE JUNIOR	NELSINHO FIORE	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
RENATA FERREIRA LIMA	RENATA LIMA	() FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
WLADIMIR PANELLI	DR. PANELLI	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	

RESULTADO:	(X) APROVADO
	() REJEITADO
VOTOS:	() FAVORÁVEL
	() CONTRÁRIO
	() ABSTENÇÃO